

CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2022-2025/2026

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 22/11/2023

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se, em primeira convocação, na sala de reuniões do IPREF, sito à Rua do Rosário, 226, 3º andar – Vila Camargos, Guarulhos/SP, os membros do Conselho Administrativo do IPREF (Gestão 2022-2025/2026) para Assembleia Ordinária. Estavam presentes, dentre os conselheiros titulares Edna Froidi Freitas, Jerry Adriane Saraiva Souza, Marcelo Manoel da Silva, Marilene Aparecida Cadina, Miguel Hakime, Milton Augusto Diotti José, João Bruno Morato Macedo, Thiago Loreto de Oliveira, Valter de Souza Fontes e Verônica Soares Geraldi. Dentre os **suplentes**, a conselheira Eliane de Fatima Zacarias Delfiol. Dentre os servidores do Instituto estavam presentes, Marcela Bragança Zenati Barros, Presidente do Instituto, Alessandra dos Santos Milagre Semensato, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, e Cristiano Augusto de Oliveira Leão. Com quórum suficiente, o presidente do Conselho deu início à reunião, com a seguinte pauta previamente informada: 1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 18/10/2023; 2. Apreciação e deliberação do Balancete do mês setembro de 2023 - IPREF; 3. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de setembro de 2023; 4. Apresentação e deliberação sobre a Política de Investimentos para o exercício de 2024; 5. Apresentação e discussão do Ofício nº 86/2023-SGMSAI01 de 1/11/2023. 6. Apresentação do Cálculo Atuarial 2023 ano base 2022. **Item 1 da Pauta: Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 18/10/2023.** O presidente do conselho informa que a minuta foi disponibilizada para prévio conhecimento dos conselheiros, e que houve duas solicitações de alteração que foram atendidas, e pergunta se há alguma observação. Não havendo, é colocada em votação. A ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2 da Pauta: Apreciação e Deliberação do Balancete do mês setembro de 2023 - IPREF.** A apresentação foi realizada pelo servidor Cristiano Augusto de Oliveira Leão, utilizou-se de slides com os dados do balancete em questão, o qual os conselheiros receberam previamente e que foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Realizada as apresentações referentes aos Centros de Custo Saúde e RPPS, o presidente do conselho pergunta se há algum questionamento. Não havendo, faz leitura do parecer do Conselho Fiscal que **aprova sem ressalvas** o balancete do mês em questão. Em seguida, é colocado em votação. O Balancete de setembro de 2023 é aprovado, sem ressalvas, por unanimidade. **Item 3 da Pauta: Apresentação do Relatório Consolidado de Investimentos do**

mês de setembro de 2023 – IPREF. A apresentação foi realizada pela servidora Verônica Soares Geraldi, conselheira e Gestora dos Recursos do RPPS. Utilizou-se slides com os dados do relatório em questão, o qual os conselheiros receberam previamente, e foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Realizada a apresentação referente a investimentos, o presidente do conselho pergunta se há algum questionamento. Não havendo, informa que o mesmo relatório foi aprovado pelo conselho fiscal. Em seguida, é colocado em votação. O Relatório de Investimentos do mês de setembro de 2023 é aprovado sem ressalvas por unanimidade. **Item 4 da Pauta: Apresentação e deliberação sobre a Política de Investimentos 2024.** A apresentação foi realizada pela conselheira Verônica, que utilizou slides projetados em tela em sua apresentação. Informa inicialmente, que todos os membros receberam, de forma digital, a minuta da política de investimentos 2024 previamente. Iniciada a apresentação, a mesma informa a atual composição e as certificações dos membros do comitê de investimentos. Informa também os conceitos a respeito da política de investimentos, assim como o prazo para seu respectivo envio ao Ministério do Trabalho e Previdência, até 31 de dezembro de cada ano para vigência no exercício seguinte. O comitê de investimentos aprovou a minuta da política de investimentos 2024, que prevê meta atuarial de IPCA + 5,00% ao ano. A escolha do IPCA como índice de inflação justifica-se devido ao IPCA ser o índice de inflação oficial do governo federal, bem como pela alocação objetivo definida na minuta, de aplicar 60% dos recursos em títulos públicos federais atrelados ao IPCA, ou seja, NTN-Bs, evitando que aconteçam descasamento entre o ativo e passivo na metade da carteira. A meta real de 5,00%, é resultado da *duration* do passivo, apontado no último cálculo atuarial. São demonstrados em quadros as alocações objetivo dos segmentos da legislação, assim como os limites superiores e inferiores. Informa que os limites, bem como os segmentos são escolhas embasadas através do estudo de Gestão de Ativos e Passivos, conhecido como ALM, que foi apresentado em 01.11.2023. Conclui a apresentação informando que a presente política está aderente à Resolução 4.963/2021, ao ALM, bem como a captar no mercado financeiro a rentabilidade proposta. Os conselheiros manifestam dúvidas pontuais que são imediatamente sanadas. O presidente do conselho pergunta se há mais dúvidas. Não havendo nenhuma objeção, é colocado em votação. A Política de Investimentos 2024 é aprovada por unanimidade. **Item 5 da Pauta: Apresentação e discussão do Ofício nº 86/2023-SGMSAI01 de 01/11/2023.** O presidente do conselho informou que o ofício pautado foi disponibilizado digitalmente para os conselheiros. Em seguida, realiza a leitura do documento: “*Ofício 086/2023-SGM. De ordem do Edmilson Sarlo - Americano, Secretário de Governo Municipal do Município de Guarulhos, vimos*

respeitosamente encaminhar à Vossa Excelência manifestação da Secretaria de Governo Municipal, acostada às fls.: 17, em resposta ao vosso Ofício nº 011/2023 - C.A.IPREF. Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, protestos de estima e consideração. Atenciosamente, André Felipe Soares Chaves, Diretor do Departamento de Relações Administrativas. 01.11.2023.” Realiza a leitura da fls.: 17 do expediente. “Ao Departamento de Relações Administrativa - SGMSA01. Sr. Diretor. O presente expediente trata-se de informação recebida em 17.08.2023, acerca de pauta de reunião do Conselho Administrativo do IPREF convocada para o dia 16/08/223, sem, contudo, ter apresentado a ata dos trabalhos. Sendo assim, solicitamos o estabelecimento de contato com o Presidente do Conselho, Sr. Milton Augusto Diotti José, para obtenção do documento, sendo informado que o arquivo seria remetido após a devida aprovação. No dia 21.09.2023 o Sr. Milton encaminhamos a ata da reunião em questão, passando a integrar este expediente às fls.: 10/16. Registramos que, consideramos incorreta a atitude de mencionar determinada deliberação, sem o devido encaminhamento dos apontamentos, pois existe a possibilidade de gerar eventual tumulto na discussão em pauta. Informamos que tomamos ciência do documento em questão, bem como do debate em curso junto ao poder legislativo. Isto posto, determino a expedição de ofício ao Presidente do Conselho Administrativo do IPREF contendo esta manifestação. SGM, 17.10.2023. Edmilson Sarlo - Americano, Secretário de Governo.” O Presidente do Conselho informa que, apesar do documento estar datado de 01.11.23, o mesmo só o recebeu em 06.11.23. Lembra também que houve a aprovação da lei e faz a leitura do seguinte trecho da lei. “... medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a citada via pública, por 40,00 m (quarenta metros) da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário do Município sob nº 112.25.36.0908.02.000.00 e constante da Matrícula nº 48.195 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, para uso e funcionamento da Autarquia. ” após, questiona a descrição do imóvel no texto, pois no mesmo falta mencionar a área construída, uma vez que há a intenção de se adquirir um prédio e não um terreno. Questiona também o número do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, pois, após realizar análise, verificou que há dígitos a mais no número de matrícula, e ainda, indicação de sub-bloco ou seja não há no terreno construção de mais de uma construção, somente o prédio atual. Com relação à lei aprovada, a preocupação é em relação à formalidade e a assistência à saúde, pois a lei permite a aquisição de imóveis pelo RPPS com finalidade previdenciária, e no caso de aquisição do imóvel, qual a providência a ser tomada em

relação à assistência à saúde. A discussão do prédio está atrelada a questão da saúde, que diversas vezes a Presidência do Instituto menciona estar em análise pelo Prefeito. O conselheiro Jefferson comenta que não vê problemas em relação à formalidade, e que não acha importante a compra, embora não tenha estudado a relação custo x benefício. O Presidente do Conselho indaga ao conselheiro Felipe: o senhor é responsável pelos contratos de locação dos imóveis de particulares para a Administração Pública, essa formalidade dita aqui, seria relevante ou irrelevante na assinatura do contrato? Ou seja o Senhor assinaria um contrato de locação com o particular na condição de Diretor responsável da área com os elementos em desacordo conforme citado? O Conselheiro Felipe diz que não assinaria nenhum documento com informações que não condizem com o real. O conselheiro Valter comenta que este processo deve servir de forma pedagógica para ser analisado, pois o mesmo apontou que o grupo de trabalho havia extrapolado sua competência, que era verificar a viabilidade do Instituto comprar um imóvel ou não, e acabou indicando a compra do atual imóvel, e após seu apontamento à época, onde acabou sendo voto vencido, essa análise foi apresentada para o governo como aprovação da compra do prédio. Pondera esse ser um vício na relação institucional, acredita que isso pode causar um estranhamento e desconfiança, na relação institucional com o conselho, em outras apresentações de matéria, e chama atenção dos conselheiros para que haja cuidado em futuras análises, pois o conselho entendeu que aquilo era a aprovação do relatório e foi levado ao governo que era a aprovação da compra do prédio, e foi dessa forma levado aos vereadores, que o conselho havia aprovado. Comenta que há conselheiros que acham que sim e há conselheiros que acham que não, e existe um consenso a respeito. O conselheiro Miguel questiona o conselheiro Valter se, em sua opinião, o relatório do grupo de trabalho induziu os conselheiros a uma votação equivocada. O conselheiro Valter responde que, a temporalidade do processo de discussão foi atropelada, pois se olhar a portaria que institui o grupo de trabalho era para verificar se caberia ao Instituto adquirir uma sede própria ou não, e o grupo extrapolou sua finalidade indicando a compra da sede. O conselheiro Felipe lembra que o processo chega no governo vindo do Ipref, não é o governo quem redige a minuta com base na decisão do conselho. Comenta que o governo é meio neste processo, pois o mesmo não deu início a nada e também não interpretou a decisão, somente recebeu o processo com a minuta já acostada nos autos, e foi assim foi dado prosseguimento. A Presidente do Ipref lembra que, a mesma foi convocada pela comissão de finanças e respondeu todas as dúvidas dos vereadores presentes, e assim foi colocado em pauta. O Presidente do Conselho destaca a responsabilidade dos conselhos nas decisões, e que há necessidade de melhoria interna dos fluxos de informações para se alcançar

os demais níveis no Pró-Gestão. Destaca também a inter-relação, e não competição, entre conselho e Instituto. A Presidente do Ipref, em resposta a dúvida relacionada a providência a ser tomada em relação à assistência à saúde, na aquisição do imóvel, realiza a leitura dos seguintes trechos da Portaria MTP 1.467/2022. “Art. 83. *É vedada a utilização de recursos previdenciários para custear ações de assistência social ou de saúde, e para concessão de verbas indenizatórias, ainda que decorrentes de acidente em serviço. Parágrafo único. Desde 1o de julho de 1999, os RPPS já existentes que tivessem, dentre as suas atribuições a prestação de serviços de assistência médica, em caso de não extinção desses serviços, devem contabilizar as contribuições para previdência social e para assistência médica em separado, sendo vedada a transferência de recursos entre estas contas.*” Desta forma, demonstra que o Instituto já contabiliza corretamente as receitas, separando a saúde da previdência. Continua realizando a leitura do seguinte trecho: “Art. 84. *A taxa de administração a ser instituída em lei do ente federativo, deverá observar os seguintes parâmetros: § 2º Na hipótese de a unidade gestora do RPPS possuir competências diversas daquelas relacionadas à administração do regime, inclusive se for responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM e das perícias de benefícios por afastamentos temporários, deverá haver o rateio proporcional das despesas relativas a cada atividade para posterior apropriação nos custos correspondentes e a gestão segregada dos recursos, observando-se, ainda, que, se a estrutura ou patrimônio utilizado for de titularidade exclusiva do RPPS, deverá ser estabelecida uma remuneração ao regime em virtude dessa utilização.*” Desta forma, demonstra que é permitido continuar prestando os serviços de assistência à saúde, desde que as despesas sejam rateadas. O conselheiro Valter pergunta se será uma remuneração da saúde para o RPPS, se seria estabelecido um aluguel. A Presidente do Ipref responde que sim, e que isso já ocorre atualmente, pois já há rateio proporcional das despesas, inclusive aluguel. Esgotado o tema da pauta, passou-se para o próximo item. **Item 6 da Pauta: Apresentação do Cálculo Atuarial 2023 ano base 2022.** Preliminarmente ao início da apresentação, o Presidente do Conselho informa que, os membros do Conselho Fiscal foram formalmente convidados para participarem da apresentação do Cálculo Atuarial 2023 ano base 2022, assim, registra a presença dos membros Solange Soderó e Henrique Reis. A apresentação então foi realizada pela Atuária Fernanda Gama, sócia diretora da empresa Ernst & Young, responsável pela avaliação atuarial do IPREF, que utilizou slides projetados em tela em sua apresentação. Apresentou o escopo do trabalho, a legislação aplicável, as premissas utilizadas, e os resultados de ambos os planos. (financeiro e capitalizado). Após, a atuária Fernanda respondeu às diversas dúvidas dos

conselheiros presentes. Sanadas todas as dúvidas e terminadas as demandas, o presidente do conselho dá por encerrada a assembleia às 10h00. E, para constar, eu _____, Verônica Soares Geraldi, secretária do conselho administrativo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes. *****

Conselheiros Titulares	Assinatura
Edna Froidi Freitas	
Felipe Marques de Mendonça	
Jefferson Correia Lima	
Jerry Adriane Saraiva Souza	
João Bruno Morato Macedo	
Marcelo Manoel da Silva	
Marilene Aparecida Cadina	
Miguel Hakime	
Milton Augusto Diotti José	
Thiago Loreto de Oliveira	
Valter de Souza Fontes	
Verônica Soares Geraldi	

Conselheiros Suplentes	Assinatura
Eliane de Fatima Zacarias Delfiol	

IPREF	Assinatura
Alessandra dos S. Milagre Semensato	
Cristiano Augusto de Oliveira Leão	
Marcela Bragança Zenati Barros	